



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 478/2025**

Processo Número: **44176/2025** | Data do Protocolo: 29/10/2025 16:52:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330038003700320036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com os artigos 166 e 14, parágrafo único, item 9, do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos (STM), o Senhor Marco Antonio Assalve, para que preste as seguintes informações técnico-jurídicas e operacionais sobre a linha de ônibus intermunicipal 5112 (Jambeiro x Caçapava) e as alternativas de atendimento aos usuários após sua paralisação/supressão.

Tendo em vista a Ação Civil Pública nº 1000603-73.2025.8.26.0101, ora em curso junto à 1ª. Vara Cível do Foro de Caçapava, movida pelo Ministério Público, que pleiteia a reativação da Linha 5112, e considerando o notório prejuízo aos municípios de Jambeiro e Caçapava, que ficaram sem o serviço de transporte intermunicipal regular desde **fevereiro de 2022**, solicito os seguintes esclarecimentos:

### 1. Regulamentação e Contrato:

- a) Qual a base legal e contratual (concessão, permissão ou autorização) que rege a operação da Linha 5112 pela empresa Pássaro Marron?
- b) Solicitamos cópia do Termo de Permissão/Concessão e seus aditivos, bem como do instrumento legal (portaria ou resolução) que formalizou a paralisação/supressão definitiva da linha em 2022.

### 2. Viabilidade e Demanda:

- a) Qual o padrão regulamentar de carregamento médio mínimo (passageiros/viagem) estipulado pela EMTU/SP ou pela Secretaria Estadual para a manutenção da viabilidade econômica e operacional de linhas intermunicipais com as características da Linha 5112?
- b) Solicitamos a planilha de custos e receita (fluxo de caixa) detalhada da Linha 5112 nos 12 meses anteriores à sua paralisação (fevereiro de 2021 a janeiro de 2022), discriminando custos operacionais e receita tarifária.
- c) Qual foi o índice exato de carregamento da Linha 5112 no último ano de operação (2021), e quais foram os horários de maior e menor demanda identificados?

### 3. Dever de Continuidade:

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e o impacto social, quais medidas foram estudadas ou adotadas pela EMTU/SP para evitar a supressão total da linha, como a redução de horários ou a utilização de veículos de menor capacidade (micro-ônibus ou vans), conforme previsto em regulamentação para linhas de baixa frequência?

### Alternativas de Atendimento à População

Soluções Propostas:

- a) Após a paralisação em 2022, quais são as alternativas de transporte público intermunicipal (linhas substitutas, integração tarifária ou serviços por demanda) atualmente oferecido aos passageiros que se deslocavam entre Jambeiro e Caçapava?
- b) Caso não haja alternativa, quais são os estudos técnicos atuais da EMTU/SP para a criação de um novo serviço de transporte que atenda à demanda residual da rota, garantindo o direito constitucional de acesso ao transporte?





## JUSTIFICATIVA

A relevância deste tema é sublinhada pela existência da **Ação Civil Pública nº 1000603-73.2025.8.26.0101**, em trâmite na 1ª. Vara Cível do Foro de Caçapava, movida pelo Ministério Público, que atesta a pertinência da demanda popular e a necessidade de reativação ou substituição adequada do serviço.

As informações solicitadas são fundamentais para que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel de fiscalização, subsidiar a análise da situação e buscar, em conjunto com o Poder Executivo, uma solução definitiva e eficaz para restabelecer o serviço de transporte intermunicipal na referida rota.

Sala das Sessões, em 29/10/25.

**Rogério Santos**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003200390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Santos** em 29/10/2025 16:32

Checksum: **5294873900626A7884A1D7EBFE20E19DD7E1FF5CCC32C036B96CDAB9A6690A77**

